

Exército e Radiobrás estouraram Orçamento

Helival Rios

Uma enxurrada de pedidos de suplementação de crédito, vinda das mais diferentes áreas do governo, está invadindo o Ministério da Economia, mais precisamente a Secretaria de Planejamento, encontrando, todos o mesmo tipo de atendimento muito cordial, da parte do secretário Pedro Parente, mas invariavelmente, uma única resposta: **rejeitado**. Quem superou os seus tetos orçamentários, achando que depois seria possível dar um jeitinho, está em apuros. A ordem expressa, do ministro Marcílio Marques Moreira, é para agir com rigor. E nem poderia ser diferente, segundo se destaca na Secretaria de Planejamento, pois, do contrário, o Ministério da Economia estaria desrespeitando a Constituição.

Entre os inúmeros órgãos e setores que ultrapassaram seus tetos orçamentários para 1991 e estão pleiteando suplementação de recursos, destacam-se o Ministério do Exército, o Departamento de Polícia Federal, o Tribunal Superior do Trabalho (TST), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), e a Empresa Brasileira de Comunicação S/A. (Radiobrás — vinculada ao Ministério da Justiça).

Estouro

Muitos desses órgãos, como é o caso da Radiobrás e da Polícia Federal, realizaram, por conta própria, incrementadas políticas de pessoal, criando um multiplicador em suas folhas de pagamento e extrapolando completamente os limites orçamentários. O estouro na folha de pagamentos da Polícia Federal superou a casa dos Cr\$ 300 bilhões. O estouro nas contas do TST também deveu-se a um descontrole das folhas de pagamentos.

Outras entidades gastaram mais em material, despesas administrativas e manutenção, sem se aterem, também, ao que estava previsto no orçamento. Certamente, muitos desses organismos contavam com o tradicional excesso de arrecadação, que viabilizava sempre, ao final de cada ano, um verdadeiro festival de recursos suplementares.

Acontece que, pela primeira vez na história econômica do País, um orçamento vale pelo que está

lançado. É que o Congresso Nacional, na hora de corrigir os valores orçamentários de 1991, superestimou a inflação deste ano. Além disso, houve, de fato, uma queda de arrecadação tributária, notadamente do Imposto de Renda, fundamentalmente, em função de um agravamento da recessão da economia. Até setembro último, a receita tributária federal havia sofrido uma queda real de aproximadamente 25%.

Não bastasse esses dois fatores (superestimação da inflação e queda da arrecadação), no início deste ano, o Poder Executivo decidiu, ainda, contingenciar 25% dos seus recursos, isto é, decidiu não gastar tudo o que foi autorizado na lei orçamentária, mas 25% a menos, como uma contribuição ao controle do déficit público e, conseqüentemente, ao combate à inflação. Com o contingenciamento o governo vai deixar de gastar cerca de Cr\$ 6,5 trilhões este ano.

Segundo se diz no Ministério da Economia, o esforço de contingenciamento não deveria trazer maiores transtornos para o Governo Federal, já que estava limitado aos outros custeios de capital (investimentos, manutenção e despesas administrativas), deixando de fora os gastos com pessoal e o serviço da dívida.

Fato consumado

Muitos administradores públicos, entretanto, ao que tudo indica, não levaram muito a sério as normas constitucionais e a lei orçamentária, já que uns não cumpriram os limites do contingenciamento pedindo agora ao Ministério da Economia liberação de recursos contingenciados, enquanto outros não respeitaram os limites ou os tetos para os seus gastos não-contingenciados, como os de pessoal, e epidem, agora, suplementação orçamentária numa situação de fato consumado. Ocorre que o Ministério da Economia não tem mais poderes para liberar os recursos. Qualquer suplementação orçamentária, para ser legal ou constitucional, terá de ser encaminhada ao Congresso Nacional, na forma de projeto de lei.

O Ministério da Economia discorda, em tese, de uma iniciativa desse tipo, pois poria em risco todo o programa oficial de controle do

déficit público e desmoralizaria as intenções do governo de manter um crescente controle fiscal, premiando, ainda, os administradores irresponsáveis, que não cumpriram os seus tetos orçamentários como reza a Lei do Orçamento e a Constituição.

Aliás, a Constituição, no seu artigo 169, é muito clara quanto ao assunto, determinando que "a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, no Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar".

"Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:

I — se houver **prévia** dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II — se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista".

Impedimento

O Ministério da Economia, portanto, não poderá socorrer por iniciativa própria os órgãos que estouraram os seus tetos orçamentários, sem ferir a Constituição. Este socorro somente poderá vir através de um projeto de lei, desde que o governo tome duas iniciativas: a de perdoar os administradores públicos relapsos; e a de encaminhar o projeto ao Congresso. Nessa caso, teria, então, que providenciar a definição da fonte de recursos.

Uma hipótese, seria utilizar os Cr\$ 6,5 trilhões a Cr\$ 7 trilhões economizados no contingenciamento, já que os funcionários, em tese, não podem deixar de receber os seus salários por conta de erros de administradores públicos. Caso contrário, o caso pode ir parar no Supremo. Ou o governo pode tomar a iniciativa de pagar tudo, cobrir todos os rombos, via projeto de lei ao Congresso, e depois buscar formas de punir os administradores relapsos do Executivo.